



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

C.I. / Órgão emissor	14.230.552-2
CPF nº	128.132.398-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 118164190001230-10 Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS E DOS CASOS OMISSOS:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 023/2024 e alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

2.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 022/2024 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 204/2021 e alterações posteriores, dos costumes e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo fiscal do contrato após verificação por profissional especializado se o equipamento foi entregue de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2. A entrega será feita no pátio da Prefeitura Municipal de Açailândia, sem ônus a esta administração pública.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:0147313
9376

Assinado de forma
digital por ELLEN
KESYA PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:40:42 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA
TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao
Paulo, ou=VideoConferencia,
ou=01382562000100, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=SERVIDOR A11, ou=BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA
TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:31:07 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3.3. A entrega deverá ser feita nos dias e horários contidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. O veículo será recebido provisoriamente, sendo o prazo para este recebimento o período de 07 (sete) dias corridos. O veículo será aceito de forma definitiva após inspeção realizada pelo fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para utilização.

3.4.1. O veículo, se entregue fora das especificações exigidas, será rejeitado e deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de aplicação de penalidades administrativas. A Contratada deverá ainda arcar com os custos que envolvam a entrega do novo objeto e a retirada do que foi enviado erroneamente.

3.4.2. Todos os custos no transporte, manuseio, descarregamento para atendimento ao objeto deste Termo de Referência serão de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Do preço:

5.1.2. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo misto de carga leve e passageiro, adaptado para unidade móvel de atendimento odontológico – utilitário tipo furgão, novo (0km) – ano de fabricação 2023 modelo 2023 ou posterior, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito vigente. Características básicas: ar condicionado; direção hidráulica; caixa de mudança de marchas mecânica acionada por alavanca manual; banco do motorista com regulagem de altura e de inclinação; retrovisores externos com regulagem interna elétrica; tomadas de 12v na cabine; estrutura e carroceria em aço com tratamento anticorrosivo e pintado na cor branca; com capacidade	Unidade	1	R\$ 499.990,00	R\$ 499.990,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 3 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139
376

Assinado de forma
digital por ELLEN
KESYA PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:42:15 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
UN: L-ER, o-CP-Brasil, st-SP, t-Sao Paulo,
ou-VideoConferencia
ou-1181651040100, ou-Secretaria de
Receta Federal do Brasil- RFR, ou-RFB e-
CPF) A, c, c- BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 19:31:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

	<p>na cabine para 02 (duas) pessoas (passageiro e motorista); compartimento de carga confeccionado em aço, com capacidade para um volume mínimo de 10,5 m³; área de carga vazia para customização; capacidade de carga útil de no mínimo 1.500 kg; pbt mínimo: 3.500kg. Tração traseira. suspensão dianteiras independente, com barra estabilizadora ou mola transversal. Suspensão traseira: o veículo deverá estar equipado com conjuntos compatíveis de molas, barra estabilizadora ou eixo rígido tubular. Os componentes deverão possuir um dimensionamento que exceda a carga imposta em cada membro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas do veículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correções aprovadas pelo fabricante de chassi, para compensar deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido a desbalanceamento. Características técnicas: motor movido a diesel s50/s10 com no mínimo 4 cilindros e cilindradas mínima de 2000 cm³, com potência mínima de 160 cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 60 l; rodas de aço; pneus com aro de diâmetro mínimo de 16 polegadas e banda de rodagem mínima de 200 mm; todas as rodas e pneus, inclusive o estepe deverão possuir as mesmas características de marca, modelo e dimensão e pertencerem a linha de montagem do fabricante do veículo. Garantia: garantia total mínima de 12 (doze meses) e garantia anti - corrosão mínima de 5 (cinco) anos. Acessórios obrigatórios: protetor de cárter; rádio am/fm digital e mp3 com conexão usb e sistema de auto falantes para cabine. Segurança: "air bag" duplo frontal (motorista e passageiro); freios "abs": a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras). Emplacamento: o veículo deverá ser entregue emplacado com primeiro emplacamento em nome da contratante. especificações técnicas da unidade móvel de atendimento odontológico: documentação técnica para projeto da unidade .CAT - certificado de adequação a legislação de trânsito cct - certificado de capacitação técnica- certidão de registro de pessoa jurídica - certidão de registro profissional no CREA - certidão de responsabilidade técnica e pessoa jurídica no CREA CAT CREA - certificado de acervo técnico art - anotação de responsabilidade técnica ABNT NBR - 5410/2005: instalações elétricas de baixa tensão; NBR - 13570/1996: instalações elétricas em locais de afluência de público - requisitos específicos nr - 10: segurança em instalações e serviços em eletricidade NBR - 5419/2015 - sistema de proteção contra descarga atmosférica. ABNT NBR 15465 (eletrodutos); ABNT nrb nm 60868 (disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (iluminação);</p>				
--	---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 27

ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:42:42 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000
Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=VideoConferencia, ou=01382562000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ/Al, ou=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:31:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>ABNT NBR 16401-1 (ar condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (elétrica - cabos flexíveis); iso 18184 adaptada aos modelos virais; norma internacional jis I 190: eficácia antimicrobiana; laudo ipt – instituto de pesquisas tecnológicas adaptação interna: deverá ser desenvolvida para atendimento odontológico com ambiente climatizado. O equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela agencia nacional de vigilância sanitária (ANVISA).infraestrutura elétrica-estrutura elétrica: desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, sendo: 110 volts monofásico e 220 volts bifásico; comando elétrico:01 (um) comando elétrico composto por dps (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial- residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR nm 60868, tensão de trabalho 220v, frequência 60hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção ip 20, ip em painel e fixação de encaixe perfil din 35 mm, tomada de sobrepor ip 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão a rede pública, painel de comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo, tensão e frequência, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada; cabos flexíveis anti chamas, dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente. Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila pvc (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo; iluminação interna: luminárias embutidas, do tipo plafon led slim (110-240v) luz difusa, branco neutro 4000k;em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;iluminação de emergência: em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 24v 7,5w com 30 leds smd 5630 0,25w lente cristal .externa: 02 (dois) refletores led 20w bivolt ip66 (resistente a água e poeira)interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 a – 250 v; tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 5 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:014731393
76

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:43:11 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANSITO E
TRANS:2090171700
0111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN c-#R. o-#CP-Brand. st-SP. l-#Sao Paulo. ou-#Voo@Certificac... ou-#018252000100. ou-#Secretaria da Presidencia Federal do Brasil - PFB. ou-#RFB. ou-#CNPJ:11.816.419.0001-32. ou-#Secretaria de Servicos para Transito E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:32:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos. cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica: 01 (uma) extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo pp 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de pvc flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho ip 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo; climatização dos ambientes: além de conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante), deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna; o sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna entre 22 a 24 graus celsius quando a temperatura externa estiver a 40º celsius com as portas fechadas; aparelho de ar condicionado de teto tipo rv 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados; sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassette. Capacidade de refrigeração mínima nominal 15.000 btus. Com controle remoto sem fio. Compressor rotativo. Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar. Cobertura em polímero aes resistente a raios uv, com design aerodinâmico. Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial. Controle remoto sem fio. Força elétrica 115v, 60 hz. Aproximadamente 3.500 watts. Consumo de energia 300 ma max. Fluxo de ar (cfm), em alta velocidade, 325i/min.o sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; o licitante deverá apresentar na proposta de preços a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica os testes de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional jis l 1902;tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos: para promover a segurança biológica da unidade contra microorganismos como bactérias e vírus (inclusive covid-19) deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do ar e superfícies, sendo considerado para todos os ambientes, deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro uv-c a uma frequência de 254 nanômetros</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 6 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:0147313
9376

Assinado de forma
digital por ELLEN
KESYA PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:43:35 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA
TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao
Paulo, ou=VideoConferencia,
ou=01382567000100, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A1, cn=BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA
TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:32:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica. Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso. A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 ppm. (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana) durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos. Elétrica: 120-220 v; corrente 0,38a @ 120v; potência max: 45 watts temperatura de operação: -5°c até 55°c cobertura: até 50 m² cada unidade prescrições: a licitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo,, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. infraestrutura de transmissão de dados (internet) e rede;01 (um) – roteador com as características a seguir: velocidade mínima na rede wireless local de 300 mbps;01 porta padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/ mdix - wan;04 portas padrão ethernet rj-45 10/100 mbps poe mdx/ mdix - lan;01 entrada de alimentação 12v dc;01 indicador power - alimentação;01 indicador cpu - funcionamento do aparelho;01 indicador wlan - funcionamento da rede sem fio;01 indicador wan - funcionamento da porta wan;04 indicadores lan - funcionamento das portas lan;01 (uma) antena (recepção do sinal da operadora);para conexão de internet de longo alcance 2g/3g/4g com antena direcional de alto ganho integrada; desbloqueado para aceitar chip (micro) das operadoras; velocidade de download de 70 mbps; conexão ethernet para roteador wifi; alimentação 12 vdc; tecnologia de bandas de frequência:4g: 700, 850, 900, 1600, 1800, 1900, 2100 e 2600 mhz 3g: 850, 900, 1900 e 2100 mhz 2g: 850, 900, 1800 e 1900 mhz produto protegido contra raios uv e entrada de água e poeira. tomadas rj45 modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto).estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis mangueira cristal trançada composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila); (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 7 de 27

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:44:00 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Video Conferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:33:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>trincas e vazamentos), conexões em pvc reforçado e abraçadeiras em aço carbono; cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em aço inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, 04 redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia, e 01 retangular 400mm x 340mm (aproximadamente), para higienização de instrumentos e materiais da operação; torneiras clinicas: 01 unidade de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por cotovelo, que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada, torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível, deve atender a norma NBR 5626 e nbr-9050; conexão de ½"; medidas aproximadas: altura: 28,5cm, profundidade total: 18cm, largura: 4cm.tanques de polietileno de 25 litros sendo um para água limpa e o segundo para água servida; ponto para abastecimento de água limpa: mangueira em pvc reforçado com malha interna de fios de poliéster com ø ¾": 10 (dez) metros de que deverá ser usado para abastecimento ponto para descarte de água utilizada: mangueira, em pvc com no mínimo ø 1": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte; indicadores de nível com mangueira translúcida: para água limpa e água servida;01 (uma) bomba auto pressurizada hidráulica do tipo marinizada, com pressostato, para água doce de no mínimo 2.9 gpm / 11,0 litros por minuto, pressão de saída de 40 psi (2,7 bar) elevação vertical de no mínimo 1,8m, corrente de 5,0 amperes - 12v; mangueiras das ligações hidráulicas: mangueira - especificação técnica: será utilizada a mangueira cristal trançada que é composta por tubo interno de pvc flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em pvc flexível (policloreto de vinila);revestimento interno: composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 e chapas de aço 14 sae 1020, isolamento térmico e revestimento conforme segue; paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto (acm) com 3mm de espessura, com resina a base de fluoreto de polivinilideno (pvdf) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não- combustível. material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características retardantes a chama, deverá possuir classificação ii-a de acordo com as especificações e normas do corpo de bombeiros, por meio da instrução técnica nº 10/2011 - controle de materiais de acabamentos e de revestimentos (cmar);resistência a ácidos: 5% de hci por 240 horas; resistência a alcalinos: 5% de naoh por 240 horas; resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 8 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:014731393
76

Assinado de forma
digital por ELLEN KESYA
PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:44:41 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:209017170001
11

Assinado de forma digital por BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, st=SP, l=São Paulo,
ou=Videoc, Conferencia, ou=0138256000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RS, ou=RS e CNPJ A1, cn=BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:33:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>horas; paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm sae 1010/1020 revestidos em acm; forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. cor branca; as arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; sob o revestimento deverá ser previsto isolamento térmico/acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de p.u. (poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica; prescrições a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; assoalho: compensado naval de 18mm revestido em passadeira vinílica: compensado naval especificação técnica: lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, 100% à prova d'água: Id 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/ cm².passadeira vinílica especificação técnica: material de alta performance, com no mínimo 1,6mm, semiflexível, placas vinílicas reforçadas com quartzo, composição marmorizada homogênea, em toda sua espessura, garante cor e padrão durante toda vida do produto. A superfície de uso recebe tratamento de fabricação com três camadas de emulsão metalizada de alta qualidade deixando um suave brilho sobre a superfície lisa – que torna a manutenção mais fácil e barata. A superfície inferior tem uma fina textura áspera para propiciar melhor aderência ao contrapiso ambientes</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 9 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139
376

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:45:08 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=ViceoConferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ AT, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:33:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>internos a 01 – sala de atendimento odontológico; a02 – área técnica; mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica wbp certificação iso 9001, resistente à água: Id 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/ cm². Com espessura mínima de 15 mm e 30mm nas partes estruturais, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água por dispensar nos cantos o uso de fita de borda, ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores.) Em aço com tratamento anti- ferrugem de alta durabilidade e resistência; obs. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinvas vivas) e a assepsia do veículo; deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco; todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 30mm, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio; portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela comissão executora do contrato, antes do início de sua manufatura. a01 – sala de atendimento odontológico; divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval revestida em acm; fechamento na porta de acesso estruturada em compensado laminado naval com revestimento em composto acm nas duas faces com porta em acrílico com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente; 01 (uma) bancada em compensado naval revestido em fórmica, com alojamento para duas cubas para assepsia, 01 compartimento com portas, gavetas e compartimento para alojar frigobar de 80ls.; 01 (um) armário aéreo com portas de correr em compensado naval revestido de fórmica; equipamentos: 01 (uma) cadeira odontológica; construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto; estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura, atóxico e anti-chamas com sistema easy fix; sistema de elevação</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 10 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:0147313937
6

Assinado de forma
digital por ELLEN KESYA
PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:45:39 -03'00"

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA
TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: cn=BRUNISA, ou=SEMUS, ou=Secretaria da
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CNPJ, cn=BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:34:09 -03'00"



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>eletromecânico acionado por moto- redutor com soft start de baixa tensão com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação 127 ou 220v ~ 50/60hz; encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; ambidestro.01 (um) equipo cart com até 5 terminais; especificações técnicas: montado sobre quatro rodízios com banda de rodagem em poliuretano composto por 01 seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação, 01 terminal sem spray para baixa rotação. 01 (um) refletor odontológico; especificações técnicas: espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça, possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; intensidade: 8.000 a 25.000 lux (tolerância +/- 20%). Ambidestro. 01 (uma) unidade auxiliar com sugador; especificações técnicas: composto por 01 suctor de saliva a ar; cuba profunda removível e com ralo para retenção de sólidos; sistema de regulagem da vazão da água; unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; reservatórios translúcidos de 1000 ml; ambidestro.01 (uma) bomba de vácuo; capacidade para até 01 consultório; potência 1/3 hp; comando de acionamento: eletrônico; rotações do motor (r.p.m.): 1755-60 hz; vazão de ar máxima: 150l/min; consumo de água: 0,30l/min; vácuo máximo: 330 mmhg/12,92 inhg; temporalizador de varredura.01 (uma) autoclave; especificações técnicas: alimentação: 127/220 v~ (com chave reversora); frequência: 50/60 hz; proteção elétrica: fusíveis; potência: 1600 va/ corrente nominal: 12 amperes; tanque de pressão: alumínio; anel de vedação da porta: silicone; sistema eletrônico: microcontrolado (tempo e temperatura); água: inserção manual com copo dosador; bandejas e suporte: alumínio; proteção sobre pressão: selo de segurança; proteção subpressão: válvula de antivácuo; indicação para monitoramento: manômetro (pressão/ temperatura); painel de comando: posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando); abertura da porta: sistema de despressurização por alavanca, 12l; 01 (um) banco mocho; especificações técnicas: encosto anatômico, com ajuste de aproximação; base: resistente, com 5 rodízios; estofamento: resistente, com densidade adequada; peso líquido: 7,6 kg; 01 (um) compressor odontológico; especificações técnicas: isento de óleo; potência: 1,20 hp (850w); frequência do motor: 60hz; velocidade de rotação: 1750 r.p.m; fluxo de ar (vazão efetiva) 220l/ min (7.8 pc/ min); nível de ruído: 54db (a)/1m; alimentação: 127v ou 220v - monofásico ; capacidade do reservatório: 40l 01 (um) kit acadêmico;</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 11 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:014731393
76

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
SELA 01473139376
Dado: 2024.06.25 13:46:11 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:2090171000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:2090171000111
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao Paulo, ou=VideoConferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:2090171000111
Dados: 2024.06.25 10:34:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>composto por:01 (um) micromotor; 01 (um) contra-ângulo; 01 (uma) peça reta; 01 (um) alta rotação. Prescrições dos equipamentos odontológicos: a licitante deverá apresentar a marca, modelo e descrição do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; apresentar registro no ministério da saúde emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (bpf) conforme resolução: rdc 59- agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, do fabricante. a empresa licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que apresentar carta de solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação;acessórios:01 (um) frigobar com capacidade mínima de 76 litros. 01 (um) extintor de incêndio + suporte metálico;01 (um) porta álcool gel em aço inox;01 (um) porta sabonete líquido em aço inox;01 (um) porta papel toalha em aço inox;01 (uma) lixeira 5l em aço inox;a02 – área técnica; divisória interna, entre ambientes, confeccionada em estrutura tubular, revestida em acm com no mínimo 35mm de espessura; área +destinada para instalação do comando elétrico da unidade e compressor com acesso pelas portas traseiras do veículo; instalação de equipamentos: todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade; área externa-toldo: deverá possuir um toldo instalado na lateral direita, do tipo box com acionamento manual; lona em cor a ser definida pela contratante, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de pvc flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas). Estrutura</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 12 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:014731393
76

Assinado de forma
digital por ELLEN KESYA
PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:46:47 -03'00'

BRUNISA
COMERCIO E
SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:2090171700
0111

Assinado de forma digital por BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO
E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao
Paulo, ou=VideoConferencia,
ou=01382562000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - REB, ou=REB
a-CNPJ A1, ou=BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 13:34:58 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 2.500 mm de avanço. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29 a 39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade ce (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).prescrições: a licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto com (declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).identificação visual.faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual da área externa da carroceria para a unidade móvel sendo previsto 60% da área externa. Especificação técnica mínima do grafismo :envelopamento parcial, sendo no capô, parte frontal superior ao parabrisa, laterais e parte da traseira do veículo, conforme arte a ser fornecida pela contratante a contratada com as seguintes especificações: carroceria: impressão digital 4 cores em película 3m scotchall d5000, ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo. procedimentos para aplicação das películas adesivas tecnologia para transformação: recorte eletrônico; aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; recortes em todas as regiões de baixo relevo; ausência completa de cantos vivos; não aplicação das películas em regiões de borrachas; uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação; limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial; superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; a aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);habilitação técnica: CREA - conselho regional de engenharia e arquitetura; comprovar que a empresa licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização possui registro no CREA; comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável; comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável, a comprovação poderá ser feita por meio</p>				
--	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 13 de 27

ELLEN KESYA
PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376

Assinado de forma
digital por ELLEN KESYA
PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:48:52 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital pnr BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
DN: cn=BA, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo,
ou=VideoConferencia,
ou=01382562000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ/A1, cn=BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:35:22 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>dos seguintes documentos: carteira de trabalho e previdência social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de art de cargo e função com o respectivo registro de cargo e função no CREA; apresentar, o acervo técnico do profissional, comprovando experiência anterior com a execução de unidades móveis de saúde, através do CAT- certificado de acervo técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA- conselho regional de engenharia; este profissional será elemento de ligação entre a contratada e a contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão; de maneira complementar, a licitante deverá indicar um profissional de arquitetura com experiência em projetos de arquitetura hospitalar/clínicas e ou unidades móveis de saúde, o responsável técnico indicado para o desenvolvimento do layout de arquitetura interno (arquiteto responsável pelo desenvolvimento dos ambientes internos da unidade - layout interno) deve possuir registro no CAU - conselho regional de arquitetura e urbanismo e comprovar experiência anterior por meio de certificado de acervo técnico emitido pelo CAU. Da proposta :a licitante deverá informar na proposta de preços: a marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, deverá relacionar em documento único os equipamentos ofertados, encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, número ANVISA, de acordo com a especificação do equipamento e prescrições, descritivo, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados; sendo vedada a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência. Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço; de forma complementar aos requisitos do item (climatização) a licitante deverá apresentar; laudos de eficácia antiviral comprovada pela norma internacional iso 18184 adaptada aos modelos virais e eficácia antibacteriana comprovada pela norma internacional iso1902;apresentar projeto preliminar do sistema com indicação dos equipamentos que compõem o sistema; de forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;- relatório de ensaio do ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24horas de funcionamento;-</p>				
---	--	--	--	--

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 14 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:014731393
76

Assinado de forma
digital por ELLEN KESYA
PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:49:54 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA
TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao
Paulo, ou=Vides:Conferencia
ou=01382562000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CNPJ AI, cn=BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:35:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa adaptadora e licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. de forma complementar aos requisitos do item (equipamentos odontológicos e médicos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - apresentar registro no ministério da saúde emitido pela ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação (bpf) conforme resolução: rdc 59- agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA, do fabricante.- a empresa licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que apresentar carta de solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; de forma complementar aos requisitos do item (toldo) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - declaração de conformidade: requisito em 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2. projeto preliminar. apresentar com os documentos de habilitação, projeto preliminar, em 3d, considerando planta baixa, vistas e cortes, esquema elétrico para análise técnica da comissão; o projeto deverá ser assinado pelo engenheiro responsável; CAT e cct: apresentar CAT- certificado de adequação à legislação de trânsito emitido pelo DENATRAN, do veículo ofertado na modalidade motor casa; apresentar cct- certificado de capacitação técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade motor casa; subcontratação: sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço com firma reconhecida. serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada. nota: será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá- los em desacordo com o estabelecido neste edital. poderão ser realizadas diligências a fim de comprovação da veracidade e conformidade dos documentos apresentados.</p>				
VALOR TOTAL			R\$ 499.990,00	

5.2. Do pagamento:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 15 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:014731393
76

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:50:20 -03'00'

BRUNISA
COMERCIO E
SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:209017170
00111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao Paulo, ou=VideoConferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:36:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

5.2.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.2.9. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 16 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139
376

Assinado de forma
digital por ELLEN
KESYA PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:50:41 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
DN: cn=BR, o=IDP-Brasil, st=SP, In=Sao Paulo,
ou=União Conferencia, ou=132536009100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RSB e CNPJ A1, cn=BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.05.25 10:36:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

deste instrumento.

5.2.10.

Banco nº: Nome da instituição: 479 - Banco ItauBank S.A.
Agência: 2954
Conta-corrente: 15.505-3

5.2.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.2.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.2.13. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.2.14. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

5.2.15. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

5.2.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos a qualquer dano causado à administração.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 17 de 27

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:53:01 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, In=Sao Paulo, ou=Videira-Carilencina, ou=01382352000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:38:41 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

6.2. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pelo Município de Açailândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período 1 (um) ano da data base do orçamento estimado, admitida a reajuste no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

7.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante no orçamento estimado e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

7.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente do Município de Açailândia.

7.4. Para o reajustamento de preços, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$VA = VDI / INI \times INF$ onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA OITAVA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.

CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 18 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473-
139376

Assinado de forma
digital por ELLEN
KESYA PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
13:55:24 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo,
ou=VideoConferencia,
ou=01382562000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ/11, ou=BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 13:39:10 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constituem direitos da contratante, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

11.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

11.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

11.3. Constituem obrigações da contratada:

11.3.1. Entregar o objeto rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 19 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139
376

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:55:56 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:2090171700
0111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao Paulo, ou=V'docConferencia, ou=01382562000102, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPNP A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:39:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

11.3.2. O objeto deverá ser fornecido, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.3.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.3.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.3.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.3.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.3.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do objeto fornecido, inclusive sua quantidade e qualidade, competindo-lhe também, a do objeto que não aceito pela fiscalização da Contratante deverá ser trocado;

11.3.10. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do objeto e o uso indevido de patentes e registros; e

11.3.11. Atender imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

11.4. Constituem responsabilidades da contratada:

11.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

11.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 20 de 27

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:56:35 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANSITO E
TRANS:2090171700-0111
Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANSITO E
TRANS:20901717000111
DN: cn=BRUNISA, ou=BRUNISA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJ, c=C=BRUNISA, o=COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:40:47 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

11.4.5.A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

12.1.1. Pela CONTRATANTE:

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Pedro Gomes Oliveira Neto

CPF: 881.215.503-00

MATRÍCULA DO FISCAL DO CONTRATO: Transporte

12.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 21 de 27

ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:57:35 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: cn=BRUNISA, ou=SEMUS, ou=Secretaria da Prefeitura Municipal de Açailândia, ou=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:42:14 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

13.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

13.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

13.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

13.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

13.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

13.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 22 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:0147313937
6

Assinado de forma
digital por ELLEN KESYA
PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376
Data: 2024.06.25
13:56:02 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000-
111

Assinado de forma digital por BRUNISA
COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, serial=59, postal=Brasilia, ou=IdC-Conferencia,
ou=01382562000100, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil-REB, ou=REB e
SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANS:20901717000111
Data: 2024.06.25 10:42:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

13.6.1. Advertência escrita;

13.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

13.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

13.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

13.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

13.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

13.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

13.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

13.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

13.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

13.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

13.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

13.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 23 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:014731393
76

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:58:31 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sao Paulo, ou=VideoConferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ/A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:43:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

13.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou
20.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

13.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

13.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESERVA DE CARGOS PREVISTOS EM LEI:

15.1. A Contratada ficará obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz, sob pena.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

Parágrafo Único: Nos casos que não caracterizarem alteração do contato podem ser realizados por simples apostila.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 24 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139
376

Assinado eletronicamente por
ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139
Data: 2023.02.22 13:28:56 -03:02

BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000111

Assinado eletronicamente por BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA TRANSITO E
Data: 2023.02.22 13:28:56 -03:02



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 25 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:0147313
9376

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:59:23 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=VideoConferencia, ou=01382962000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:44:34 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.3. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

17.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

19.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como ficar responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 26 de 27

ELLEN KESYA
PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139376
39376

Assinado de forma digital por ELLEN KESYA PINHO CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 13:59:56 -03'00'

BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000
111

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Video Conferencia, ou=D 138236900106, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANS:20901717000111
Dados: 2024.06.25 10:45:09 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente contato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Açailândia (MA) 25 de Junho de 2024

Assinado de forma digital
por ELLEN KESYA PINHO
CONCEICAO
SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25
14:00:30 -03'00'

Município de Açailândia (MA)
Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por BRUNISA COMERCIO
E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANSPORTE LTDA
CNPJ:01182562000100
Data: 2024.06.25 10:45:41 -03'00'

BRUNISA COMERCIO E
SERVICOS PARA
TRANSITO E
TRANS:20901717000111
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E
TRANSPORTE LTDA.
Alberto Fernando Fontolon
Diretor de Vendas



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 118164190001230-10 Ministério da Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2024. VALOR TOTAL: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 25 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), SIGNATÁRIOS: Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Alberto Fernando Fontolon - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 25 de junho de 2024.

ELLEN KESYA
PINHO CONCEICAO
SILVA:01473139376

Assinado de forma digital por
ELLEN KESYA PINHO
CONCEICAO SILVA:01473139376
Dados: 2024.06.25 14:01:13
-03'00"

Ellen Kesya Pinho Conceição Silva
Secretária Municipal de Saúde
Contratante





DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2008/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023 1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 505/2024 – GAB 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE DELIBERAÇÃO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 3

Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 - Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, FONTE DE RECURSOS: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), SIGNATÁRIOS: Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Alberto Fernando Fontolon - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 25 de junho de 2024. Ellen Kesya Pinho Conceição Silva Secretária Municipal de Saúde. Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2023.0612.3/DISPENSA/003/D/2023.
PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ANALOGATEC CONSULTORIA E ELETRONICA LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo, tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de software de comunicação online e tratamento dos relógios de ponto biométrico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Quinta" por mais 12(doze) meses, a contar do dia 14 de junho de 2024 até 14 de junho de 2025 **DO VALOR:** Pelo período prorrogado a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº 003/D/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0618.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM), para atender as necessidades do Programa de Saúde Bucal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a proposta nº 118164190001230-10 Ministério da Saúde. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 499.990,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 25 de junho de 2024. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 – Fundo Municipal de

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município